



Processo	Ano	Folha	Rubrica
019	2018/SMS		

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2019 - PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa ALPORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALPORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.383.512/0001-26, sediada à Rua Deocacina Almeida Affonso, nº 230, bairro Nova Paim, na cidade de Belford Roxo/RJ, representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. **ANDRE RICARDO DA SILVA ALPORGES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.568.159-7, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.329.847-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para diversos serviços de exames diagnósticos nº 187/2019 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 019/2018/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de **para diversos serviços de exames diagnósticos**, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrente do presente instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 03.03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 236 e 03.03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 168.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
019	2018/SMS		

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do contrato que tem por objeto a **Prestação de Serviços para diversos serviços de exames diagnósticos nº 187/2019 - PMP**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 10 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante

ALPORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Rep. p/ **ANDRE RICARDO DA SILVA ALPORGES**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
019	2018/SMS		

ANEXO ÚNICO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019

Objeto: Prestação de Serviços para diversos serviços de exames diagnósticos

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratada: ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ITEM	SERVIÇO	QUANT. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mamografia Bilateral para Rastreamento	300	Serv.	74,00	22.200,00
2	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Carótidas e Vertebrais	20	Serv.	75,00	1.500,00
3	Ultrassonografia Doppler Colorido Venoso ou Arterial de Membros Superiores ou Inferiores Unilateral	60	Serv.	101,00	6.060,00
4	Ultrassonografia de Abdome Superior	60	Serv.	45,00	2.700,00
5	Ultrassonografia de Parede Abdominal	6	Serv.	46,50	279,00
6	Ultrassonografia de Abdome Total	150	Serv.	89,50	13.425,00
7	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	70	Serv.	59,50	4.165,00
8	Ultrassonografia de Região Cervical	10	Serv.	58,50	585,00
9	Ultrassonografia de Região Inguinal	10	Serv.	59,50	595,00
10	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	10	Serv.	58,00	580,00
11	Ultrassonografia de Próstata via Abdominal	10	Serv.	58,00	580,00
12	Ultrassonografia de Próstata via Transretal	4	Serv.	80,50	322,00
13	Ultrassonografia de Tireóide	18	Serv.	58,00	1.044,00
14	Ultrassonografia Obstétrica	6	Serv.	58,00	348,00
15	Ultrassonografia Doppler Fluxo Obstétrico	6	Serv.	98,50	591,00
16	Ultrassonografia Pélvica Ginecológica	6	Serv.	49,50	297,00
17	Ultrassonografia Transvaginal	150	Serv.	54,50	8.175,00
Total				R\$ 63.446,00	